PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 49/2011
Data: 27 de setembro de 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 075/2001, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Ficam alterados os anexos IV, VI e VIII da Lei Municipal nº 075/2001, que passam a ter a seguinte redação:

Anexo IV:

Quadro de Pessoal do Magistério Municipal

GRUPO 1 – DOCENTE

Cargo	Nº de cargos	Nível	Formação Mínima / Requisitos
Professor	09	EM EXTINÇÃO	Habilitação obtida em curso de nível médio/magistério, com registro na Secretaria Estadual de Educação.
Professor	185	I	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC.
		II	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro no MEC e curso de pós-graduação – especialização, na área de atuação e formação.
		III	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área do magistério, com registro MEC e curso de pós-graduação – mestrado, na área de atuação e formação.

Anexo VI:

Dos Cargos Permanentes

GRUPO	QTDE DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA	AMPLITUDE DE REFERENCIA
I - PROFESSOR	185	Professor	I, II e III	A a N
II – ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	13	Orientador Escolar	I, II e III	A a N
	13	Administrador Escolar	I, II e III	A a N
	13	Supervisor Escolar	I, II e III	A a N
	09	Professor (cargo em extinção) – nível médio		A a N

Anexo VIII:

Tabela de Vencimentos de Profissionais da Educação Contratados (40 horas) - ACT

Formação	Vencimentos
Não habilitado	R$ 1.187,00
Habilitado	R$ 1.402,41

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 27 de setembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL